



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Novembro de 2021.
OF/SEMAD/PMRNS - Nº 236/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar autorização para aquisição de Estantes de Aço e Pallets de Plástico para atender as necessidades do Almoxarifado Municipal, conforme Termo de Referência anexo.

A aquisição de estantes de aço e pallets de plástico justifica-se pela necessidade de para armazenar de forma adequada o estoque do município para possibilitar agilidade e melhor controle e organização dos materiais, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores.

Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

Atenciosamente.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, CEP: 29.290-000, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – E-mail: administracao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780.

2. OBJETO

- 2.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de Estantes de Aço e Pallets de Plástico para atender as necessidades do Almoxarifado Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando o contrato nº 099/2021 manejado para locação de um galpão, localizado na Rua Coronel Joaquin Alves, n.º 93, Galpão 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, para funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 3.2. Considerando a necessidade da aquisição de estantes e pallets para armazenar de forma adequada o estoque do município para possibilitar agilidade e melhor controle e organização dos materiais;
- 3.3. A aquisição de estantes de aço e pallets de plástico justificam-se pela necessidade de garantir a manutenção de estoque dos materiais no Almoxarifado Central, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores;
- 3.4. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UNID.	08	ESTANTE DE AÇO Estante de aço, reforçada, para uso industrial, com 04 prateleiras em aço, com capacidade 300kg por prateleira, com chapa 14 (1,95mm) e 4 quadros em aço com reforço extra na transversal, com prateleira sem aço chapa 14 (1,95mm), ideal para acomodar objetos pesados, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Medindo aproximadamente: Largura: 1850mm; Profundidade: 600mm; Altura: 2000mm. Garantia de 01ano. Produto deverá ser entregue montado.
02	UNID.	30	PALLET DE PLÁSTICO Pallet de plástico para utilização em rack porta pallet, fabricado em Material Plástico: PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Medidas e capacidades aproximadas: Carga Dinâmica: 1500 kg, Carga Estática: 6500 kg, Peso: 15 kg, Dimensões Externas: Altura 16,5 cm / Largura 120 cm / Comprimento 100 cm.

5. DO PREÇO

- 5.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item;
- 5.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

- 6.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2. Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade;
- 6.3. O fornecedor deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle;
- 6.4. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas;
- 6.5. O objeto deverá ser entregue de forma integral de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;
- 6.6. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.7. É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas;
- 6.8. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 7.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", Centro, Rio Novo do Sul (ES);
- 7.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados);
- 7.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;
- 8.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 8.4. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 8.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas;
- 8.6. Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado;
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto;
- 8.8. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais;
- 8.9. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 9.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. A Habilitação far-se-á com a verificação de que o fornecedor está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- d) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Carmen Silva Dias**, telefone n.º (28) 3533-1694, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal **hábil**, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Novembro de 2021.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 007025/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ESTANTE AÇO PARA USO INDUSTRIAL 4 PRATELEIRAS CAPACIDADE 300KG POR PRATELEIRA Estante de aço, reforçada, para uso industrial, com 04 prateleira em aço, com capacidade 300kg por prateleira, com chapa 14 (1,95mm) e 4 quadros em aço com reforço extra na transversal, com prateleiras em aço chapa 14 (1,95mm), ideal para acomodar objetos pesados com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Medindo aproximadamente: Largura: 1850mm; Profundidade: 600mm; Altura: 2000mm. Garantia de 1 ano. Produto deverá ser entregue montado.		UND	8		
00002	PALLET DE PLÁSTICO 100CM X 120CM X 16,5CM Pallet de plástico para utilização em rack porta pallet, fabricado Material Plástico: PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Medidas e capacidades aproximadas: Carga Dinâmica: 1500 kg Carga Estática: 6500 kg* Peso: 15 kg Dimensões Externas: Altura 16,5 cm / Largura 120 cm / Comprimento 100 cm		UND	30		
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Carimbo e Assinatura da Firma